

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para aquisição de tubos e conexões em PVC

SEMAE – Mogi das Cruzes/SP

1. OBJETO

(Art. 6º, XXIII, alínea “a” e art. 40, I da Lei nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços, com vigência de até 12 (doze) meses, para aquisição de tubos e conexões em PVC rígido, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, visando atender as necessidades das unidades operacionais do SEMAE – Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes/SP.

1.1. Trata-se de bens de consumo, com quantidades prevista conforme indicado através de estudo técnico preliminar e requisição os quais este termo vincula-se independente de transcrição.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

1.3. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se destina à reposição constante dos estoques, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando à manutenção dos sistemas públicos operados pelo SEMAE.

1.4. Descrição técnica pormenorizada de todos materiais e os quantitativos encontram-se no **anexo II** deste documento.

1.5. Prazo do contrato/Ata de Registro de Preços: 12 meses, contado a partir da assinatura da Ata, com possibilidade de prorrogação nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração.

1.6. As especificações são usuais de mercado e conforme1 com cadastro constante catálogo da administração via sistema CEBI.

1.7. Os itens ofertados deverão ser compatíveis com as normas ABNT NBR 5648, NBR: 5688, NBR: 5647, NBR: 10570, NBR: 10569, NBR: 7362, NBR: 11306 e demais aplicáveis, garantindo qualidade, rendimento, durabilidade e segurança.

1.8. Outras especificações técnicas adicionais podem ser incluídas conforme demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021)

A contratação futura, via Ata de Registro de Preços, visa atender demanda contínua do SEMAE por tubos e conexões em PVC, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado com base no art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A necessidade decorre das rotinas de manutenção das redes públicas de água e esgoto, incluindo ampliações, substituições e reparos emergenciais.

Os materiais devem atender a normas técnicas (como ABNT NBR 5648:2020), possuir resistência, durabilidade e diâmetros padronizados. Exige-se conformidade com certificações obrigatórias, como as emitidas por organismo acreditado pelo INMETRO.

O quantitativo estimado, detalhado no Anexo I, foi projetado pelos Departamentos DOSA, DOSES e COMERCIAL, considerando a demanda operacional das unidades descentralizadas da Autarquia. A estimativa contempla não apenas o consumo direto, mas também a manutenção de estoque mínimo necessário para assegurar agilidade no atendimento às demandas e evitar paralisações operacionais.

O uso do Sistema de Registro de Preços proporciona flexibilidade e racionalidade administrativa, promovendo economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e adequada gestão de materiais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021)

A contratação visa o fornecimento contínuo e sob demanda de tubos e conexões em PVC rígido para sistemas de água potável e esgoto, atendendo às necessidades operacionais do SEMAE com eficiência e padronização técnica. A aquisição será via Sistema de Registro de Preços, permitindo entregas conforme a demanda real, evitando estoques excessivos e otimizando recursos públicos.

O ciclo de vida da solução inclui:

- **Aquisição** conforme normas técnicas e com certificação;
- **Distribuição** conforme requisições operacionais;
- **Utilização** em obras e manutenções, com desempenho seguro;
- **Reposição** com foco na durabilidade e redução de reparos;
- **Descarte sustentável** com reciclagem e manejo ambientalmente adequado.

O controle será feito pelo Almoxarifado Central, com apoio técnico dos Departamentos DOSA, DOSES e COMERCIAL, que verificarão a conformidade dos produtos e acompanharão o desempenho e a reposição conforme a demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Para garantir a qualidade dos materiais e o padrão técnico exigido para a execução do objeto, deverão ser solicitados:

4.1.1. **Atestados de capacidade técnica**, nos quais os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da

licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. As declarações preenchidas constantes nos anexos do edital, assinadas conforme exigido.

4.1.3. Ficha técnica dos produtos ofertados, a ser apresentada pela participante melhor classificada no certame. Deverá conter as seguintes informações mínimas:

- Identificação clara e legível do fabricante;
- Lote e data de fabricação;
- Validade mínima de 5 (cinco) anos a partir da data de fabricação, desde que armazenado em condições adequadas;
- Certificação compulsória do INMETRO, quando exigido por norma específica, conforme a NBR NM 735/ABNT ou outra aplicável.

4.1.4. Especificações obrigatórias para os tubos e conexões, conforme descrito a seguir:

- Tubos e conexões fabricados em PVC rígido, especificamente destinados a sistemas de abastecimento de água sob pressão e redes coletoras de esgoto sanitário;
- Conformidade com as normas técnicas da ABNT, incluindo, mas não se limitando a: NBR 5648:2020, NBR 5688, NBR 5647, NBR 10570, NBR 10569, NBR 7362, NBR 11306 e demais aplicáveis ao objeto;
- Disponibilidade em diferentes diâmetros nominais (DN), com juntas soldáveis ou com anel de borracha, conforme a aplicação;
- Conexões compatíveis (curvas, luvas, selins, tês, adaptadores, válvulas etc.), garantindo integração com a rede existente;
- Embalagem adequada ao transporte e armazenamento.

4.2. Marcas previamente aprovadas pela Autarquia poderão ser dispensadas da apresentação da ficha técnica, desde que tal condição esteja expressa em documento formal expedido pelo setor competente.

4.3. Critérios de sustentabilidade deverão ser observados, com foco na redução de impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do objeto, abrangendo as fases de **produção, distribuição, uso e destinação final**. Os aspectos considerados incluem:

- Utilização de embalagens recicláveis ou com logística reversa;
- Ausência de materiais tóxicos ou prejudiciais ao meio ambiente;
- Incentivo à participação do fornecedor em ações ambientais promovidas pela Autarquia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021 e art. 40, incisos II e III do Decreto Federal nº 11.462/2023)

5.1. Do modelo de fornecimento:

5.1.1. A presente contratação será executada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual permite o fornecimento parcelado e sob demanda, conforme requisições encaminhadas pelas unidades do SEMAE, evitando estoques excessivos e promovendo maior racionalidade administrativa.

5.1.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, conforme o interesse da Administração.

5.1.3. As entregas dos materiais ocorrerão mediante envio de Autorizações de Fornecimento (AF), que detalharão as quantidades e demais condições específicas de cada requisição.

5.2. Do prazo de entrega:

5.2.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF).

5.2.2. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, a contratada deverá informar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as razões justificadas para análise da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.3. Do local e condições de entrega:

5.3.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme indicado na Autorização de Fornecimento, nos seguintes locais:

- Almoxarifado Central do SEMAE: Rua Jornalista Roberto Moreira da Silva, nº 100, Vila Natal – Mogi das Cruzes/SP;
- Subalmoxarifado Perotti: Rua Júlio Perotti, s/nº, Jardim Armênia – Mogi das Cruzes/SP.

5.3.2. A entrega deverá ser previamente agendada por e-mail (almoxarifadojc@semae.sp.gov.br) e/ou telefone (4798-5980 / 4798-5986).

5.3.3. A contratada será responsável por todas as despesas relativas ao frete, transporte, descarregamento e armazenamento dos materiais, no local indicado pela equipe do SEMAE.

5.3.4. A contratada responderá integralmente por eventuais danos causados durante o transporte, descarga ou armazenamento dos materiais.

5.4. Das condições de entrega:

5.4.1. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Termo de Referência, devendo ser fornecidos por unidade, conforme a necessidade.

5.4.2. Não serão aceitos itens entregues com embalagens violadas, danificadas, sujas, enferrujadas ou com sinais de má conservação.

5.4.3. O número do empenho e da Autorização de Fornecimento deverá constar na nota fiscal correspondente.

5.4.4. Entregas que não estejam em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência ou na nota fiscal serão devolvidas, cabendo à contratada providenciar a substituição no prazo estipulado pela fiscalização, às suas expensas e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4.5. Caso sejam verificadas divergências no ato da conferência, toda a carga poderá ser devolvida e deverá ser reagendada nova entrega conforme disponibilidade do Almoxarifado.

5.4.6. Produtos com condições de armazenamento e transporte inadequadas, que

comprometam sua integridade ou causem risco de contaminação/deterioração, também serão recusados.

5.4.7. O mero recebimento dos materiais não caracterizará aceitação definitiva dos mesmos.

5.5. Do prazo de validade:

5.5.1. Os materiais deverão possuir validade mínima de 5 (cinco) anos a partir da data de fabricação, desde que armazenados em condições adequadas.

5.6. Do recebimento do objeto:

5.6.1. Os itens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para posterior conferência técnica da fiscalização contratual.

5.6.2. Itens entregues em desconformidade poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

5.6.3. O **recebimento definitivo** será realizado após a verificação da conformidade técnica, qualidade e quantidade dos materiais entregues, mediante termo específico de aceitação.

5.6.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências técnicas para aferição do atendimento contratual.

5.6.5. Eventuais inconsistências verificadas durante a análise prévia à liquidação da despesa, inclusive relacionadas à nota fiscal ou instrumento equivalente, deverão ser sanadas pela contratada, sem que esse prazo interfira no prazo de recebimento definitivo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)

A gestão do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será realizada pelo **Diretor Administrativo**, designado como órgão gestor e, responsáveis pelos setores: **manutenção de água, manutenção de esgoto e ligações**, designados como órgão fiscalizador do fornecimento dos materiais

Principais atribuições do gestor e fiscal do contrato:

- Receber e conferir os produtos entregues, verificando conformidade com as especificações técnicas, quantidade, qualidade, validade e documentação associada (fiscal).
- Controlar e registrar todas as solicitações de fornecimento realizadas pelas unidades requisitantes (fiscal).
- Monitorar o cumprimento dos prazos e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços (fiscal).
- Gerenciar o saldo disponível da Ata, evitando ultrapassagens nos quantitativos registrados (fiscal).

- Formalizar notificações, advertências e outras providências em caso de descumprimento contratual (gestor).
- Promover a análise e aprovação das notas fiscais e demais documentos para pagamento (fiscal).
- Garantir a aplicação das normas legais e contratuais, inclusive no que tange à sustentabilidade e ao descarte adequado das embalagens (fiscal).
- Manter registro documental completo e atualizado do processo de execução do contrato para fins de auditoria e controle interno (gestor).

O gestor contará com equipe técnica capacitada para a fiscalização efetiva, assegurando que o fornecimento ocorra com qualidade, economicidade e eficiência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(Art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/2021)

Conforme a Portaria SEMAE nº 9535/2024, o pagamento será efetuado com base nas entregas efetivas e aceitas pelo Almoxarifado do SEMAE, mediante medição e fiscalização do contrato. Produtos fora das especificações, quantidade ou prazo poderão ser recusados, não gerando pagamento. O processo exige conferência técnica e documental (nota fiscal), sem possibilidade de pagamento antecipado. Penalidades por descumprimento serão aplicadas conforme contrato e legislação vigente.

8.1. Do reajuste de preços

(Art. 134 da Lei nº 14.133/2021)

Os preços registrados na Ata poderão ser reajustados, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta, conforme variação do índice **[IPCA]**, mediante solicitação fundamentada da contratada e análise técnica da Administração, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(Art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021)

A escolha do fornecedor será feita via Pregão Eletrônico, conforme o art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratações parceladas. O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando a proposta mais vantajosa e que atenda às especificações técnicas.

Serão exigidas habilitações jurídica, fiscal, trabalhista e técnica conforme legislação e Termo de Referência. O processo assegura os princípios da isonomia, publicidade, moralidade, legalidade e eficiência, promovendo ampla concorrência.

O SRP permitirá a convocação conforme a necessidade real da Administração, respeitando a ordem de registro de preços. A licitação possibilitará participação por

item, favorecendo competitividade e especialização. A Administração poderá revogar ou anular o certame, com motivação fundamentada.

10. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

10.1 Será permitida desde que atendam aos critérios do edital.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Devido à natureza do objeto, não será permitido a subcontratação.

12. SUSTENTABILIDADE

Conforme os arts. 11, IV, e 25, §6º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação adotará, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, alinhados ao desenvolvimento sustentável. Os critérios devem abranger todas as fases do ciclo de vida do objeto: produção, distribuição, uso e destinação final. Destacam-se a preferência por produtos de menor impacto ambiental, redução no uso de recursos naturais e processos produtivos sustentáveis.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

(Art. 6º, XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021)

13.1. Valor Estimado da Contratação – R\$ 1.343.891,45

Memória de cálculo:

- Quantitativos baseados no estudo de demandas previstas no ETP;
- Histórico de aquisições anteriores realizadas pelo SEMAE em processos similares, como: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** (Nº2023/000058), (Nº2023/000060), (Nº2023/000064) e (Nº2024/000072).
- Histórico de preços coletados do sistema CEBI MATERIAIS – (materiais/código do material/valores/preço última compra).

Documentos de suporte:

- Histórico de compras;
- Estudo Técnico Preliminar aprovado.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 6º, XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, observando-se as seguintes dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento da Autarquia:

Órgão	Unidade Orçamentária	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Dotação
03.00.00 Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	03.01.00 Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	2006 – Saneamento Ambiental	2017 – Atendimento e Regularização do Serviço de Água e Esgoto	33.90.30.00 – Material de Consumo (Corrente)	36
03.00.00 Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	03.01.00 Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	2006 – Saneamento Ambiental	2517 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	33.90.30.00 – Material de Consumo (Corrente)	39
03.00.00 Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	03.01.00 Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE	2006 – Saneamento Ambiental	2717 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	33.90.30.00 – Material de Consumo (Corrente)	41

15. CERTIFICAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, alínea “l” da Lei nº 14.133/2021 e art. 40, I da mesma lei)

Certificamos que este Termo de Referência atende integralmente aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do art. 40.

Documento elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar aprovado, princípios administrativos, legislação vigente e diretrizes do SEMAE.

16. RESPONSÁVEIS

Elaborado por:

Nome: Jonatan do Prado Santana Ferreira

Cargo/Função: Pedreiro / Apoio Administrativo

Setor: Almoxarifado – DA

Assinatura: _____

Aprovado por:

Nome: Hamilton do Rosário

Cargo: Chefe – Divisão de Almoxarifado

Assinatura: _____

Mogi das Cruzes – SP, 28 de julho de 2025.